

III

(Atos preparatórios)

BANCO CENTRAL EUROPEU**PARECER DO CONSELHO DO BANCO CENTRAL EUROPEU**

de 8 de janeiro de 2014

sobre uma recomendação do Conselho relativa à nomeação de um membro da Comissão Executiva do Banco Central Europeu

(CON/2014/1)

(2014/C 244/03)

Introdução e base jurídica

Em 8 de janeiro de 2014, o Banco Central Europeu (BCE) recebeu do presidente do Conselho Europeu um pedido de parecer sobre uma Recomendação do Conselho de 7 de janeiro de 2014⁽¹⁾ relativa à nomeação de um membro da Comissão Executiva do Banco Central Europeu.

A competência do Conselho do BCE para emitir parecer baseia-se no artigo 283.º, n.º 2, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.

Observações gerais

1. A recomendação do Conselho, a qual foi submetida ao Conselho Europeu e é agora objeto de consulta ao Parlamento Europeu e ao Conselho do BCE, recomenda a nomeação de Sabine LAUTENSCHLÄGER como membro da Comissão Executiva do BCE, por um mandato de oito anos.
2. O Conselho do BCE considera que o candidato proposto é pessoa de reconhecida competência e com experiência profissional nos domínios monetário ou bancário, conforme o previsto no artigo 283.º, n.º 2, do Tratado.
3. O Conselho do BCE não coloca objeções à recomendação do Conselho relativa à nomeação de Sabine LAUTENSCHLÄGER como membro da Comissão Executiva do BCE.

Feito em Frankfurt am Main, em 8 de janeiro de 2014.

O Presidente do BCE

Mario DRAGHI

⁽¹⁾ Ainda não publicada no Jornal Oficial.